



Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema  
Secretaria de Governo



**PUBLICADO**

3. 12/12/04

4. 2133

f. Região

**LEI Nº 742 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004.**

Dispõe sobre alteração do inciso 1º do art. 1º da Lei nº 497/2001.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - ...

■ Antiga Rua "3" – **Rua Sandra R. Rodrigues** que inicia-se na Estrada do Leigo, sentido Guarani e termina na antiga lixeira em Itaúna – Saquarema (RJ).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 18 de novembro de 2004.

  
**ANTONIO PERES ALVES**  
Prefeito